

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO 01/2021.**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DO 01/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E O INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, Guanambi, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilo Augusto Moraes Coelho, brasileiro, casado, RG. 4.638.859-1, SSP/BA, CPF 048.270.745-34, e, do outro lado, **INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, CNPJ 34.236.545/0001-13, com sede na Rua Vasco da Gama, 317, sala B, Centro, no município de Guanambi, Bahia, aqui representado por sua Presidente **DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES**, brasileira, casada, RG 18945617, CPF 984.242.115-53, domiciliada e residente na Rua 09, Condomínio Eco Spa, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Guanambi, têm justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Convênio nº 001/2021, nos termos das Clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Convênio nº 001/2021, firmado para a colaboração no Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituas no que se refere a legalização de moradias irregulares para os munícipes, em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal nº 514 instituído em 1 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima do referido Termo de Convênio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Como a presente rescisão, as partes declaram que nada mais têm a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na avença.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições desta rescisão, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi/BA, em 18 de novembro de 2021.


NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi


DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES
Presidente do IDCT

Testemunhas:

1) Helena Souza de Azevedo

RG: 01.034.873-52

CPF: 181.975.665-34

2) Erikson de Mota Domingues

RG: 1557146519

CPF: 039.216.515-57

